



ESTADO DO Maranhão  
São João do Paraíso  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

Folha nº 123  
Processo nº 049-2024  
Rubrica [assinatura]

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 016/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO JUNINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Benedito Leite, nº 358, Centro, cidade de Porto Franco – MA, representada por Silomi de Oliveira, portador do CPF nº 095.343.852-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$22.823,00(vinte e dois mil e oitocentos e vinte e três reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso – MA, 14 de Maio de 2024.

Irlene da Silva Marinho

Irlene da Silva Marinho

Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo  
108/2021



"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público inominado situado no Bairro Aeroporto com localização atrás da Rodoviária "RAIMUNDO ZEZINHO", e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passará a ser denominada de **ARENA POLIESPORTIVA JECONIAS ALVES TORRES**, o Ginásio de Esporte localizado no Bairro Aeroporto, situado atrás da Rodoviária Raimundo Zezinho no Município de São Domingos do Maranhão - MA.

**Art. 2º** - Faz parte integrante dessa Lei, o mapa da referida Arena Esportiva.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.**

Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL N.º 0596/2024**

"Institui a **"SEMANA CAMPO LIMPO"** no âmbito do município de São Domingos do Maranhão - Ma, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana do Campo Limpo" no Município de São Domingos do Maranhão/MA, a ser celebrada anualmente, no mês de agosto.

**Parágrafo único.** As atividades da "Semana do Campo Limpo" terão início na semana do dia 18 (dezoito) de agosto de cada ano, sendo o dia 18 de agosto a data exata em que se comemora o Dia Nacional do Campo Limpo, coincidindo com o calendário anual instituído pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV.

**Art. 2º** A "Semana do Campo Limpo" tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da logística reversa das embalagens vazias ou com resíduos de defensivos agrícolas, assegurando uma destinação final ambientalmente adequada e agindo em prol à proteção do meio ambiente.

**Art. 3º** Na "Semana do Campo Limpo", poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população em geral, com os seguintes objetivos e finalidades:

I. promover e divulgar amplamente o tema da logística reversa nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes à matéria;

II. realizar ações integradas e atividades visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição e revenda, fabricantes e a sociedade civil, visando ampliar o debate e explorando a importância da adoção dos procedimentos corretos e da participação de todos os elos na cadeia da logística reversa;

III. estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, sobre a

importância da correta manipulação e destinação das embalagens vazias ou com resíduos de defensivos agrícolas.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV, canais de distribuição, revendas e fabricantes, para organização de debates e palestras, assim como para o recebimento, incluindo ações de recebimento itinerante, das embalagens vazias ou com resíduos de defensivos agrícolas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 7º** O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de eventos do município.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL N.º 0597/2024**

"Dá nova denominação a Unidade Escolar no Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A **UNIDADE ESCOLAR HUMBERTO DE CAMPOS** situada a Rua da Alegria, 34 - Centro, Zona Urbana deste município de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "PROFESSORA MARIA DO CARMO NUNES"**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 87302f7816006890e01266cf90a51080

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024. ASSINADO EM 15/05/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024, assinado em 15/05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO JUNINA.





PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. Processo Administrativo nº 049/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 016/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16. Valor Global: R\$ 22.823,00 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e três reais). Vigência

Inicial: 15 de Maio de 2024. Vigência Final: 16 de Julho de 2024. Irlene da Silva Marinho - Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo. São João do Paraíso - MA, 15 de Maio de 2024.

125  
Folha nº 049-2024

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: fe9209d1028302142b366711913b87a1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 010403/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 09/05/2024

ABERTURA: 09:00 HORAS

À Empresa:

**RAZÃO SOCIAL: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32**

**AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150**

**BAIRRO: SÃO JOSÉ**

**PASTOS BONS/MA**

**CEP: 65.870-000**

**TEL: (99) 3555-1301**

**Email: jwsousalima@hotmail.com**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que o mesmo seja assinado via eletronicamente através do e-mail da CPL: cplsjpma@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com.

São João dos Patos/MA, em 15 de maio de 2024.

**Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: a5dffd7d9802a1160f2d0a96f6e47769

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA e a SFBRAE - MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EMP DO MA, estabelecida na Avenida Professor Carlos Cunha Nazaré, s/n, CEP: 65076820, Bairro Jaçaraty, São Luís - MA, inscrita no CNPJ: sob o nº 06.053.847/0001-10, através de seu representantes legais ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Identidade nº 0284099220004-0 SSP-MA e do CPF nº 458.780.804-00 e MAURO BORRALHO DE ANDRADE, brasileiro casado, administrador, portador da CI. 60250796-0 e CPF: 467.241.923-15. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EDUCACIONAIS, PARA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS - JEPP. Processo Administrativo nº 032/2024 da Inexigibilidade nº 003/2024. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir de 19 de abril de 2024 e findará em 14 de novembro de 2024, após a assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial. VALOR DO CONTRATO: O valor total deste contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com pagamento em parcela única, com vencimento até 30.06.2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA 361.0403.2068 - Manutenção de Cursos de Capacitação dos Professores 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. São Pedro dos Crentes

